

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF SENADOR CARLOS JEREISSATI** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **material de construção**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF SENADOR CARLOS JEREISSATI** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).


Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de abril de 2026.



---

**HUGO VIGIONI SILVA CARMO**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: 08/2026

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SEN. CARLOS JEREISSATI 3 Nº DO CNPJ: 01.931.968/0001-02

4 ENDEREÇO: AV. YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 41, CONJ. JEREISSATI I – MARACANAÚ - CE

5 MARACANAÚ: 08 / 04 / 2026

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 04 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 **BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

| QUADRO 1 | 7.1-Nº                      | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|----------|-----------------------------|-------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
|          | 01                          | PLACA CEGA 4X2    | UND         | 20         |                               |                               |
| 02       | LUMINARIA LED 36W SLIM      | UND               | 80          |            |                               |                               |
| 03       | FECHADURA PADO DE GOLF EXT  | UND               | 15          |            |                               |                               |
| 04       | PEÇA DE FIO 2,5             | PEÇA              | 06          |            |                               |                               |
| 05       | JANELA 1,5 X 1,00 MT        | UND               | 01          |            |                               |                               |
| 06       | BALDE DE TEXTUTA BRANCA 15L | UND               | 06          |            |                               |                               |
| 07       | TOMADA DUPLA                | UND               | 20          |            |                               |                               |
| 08       | CAIXA 4X2                   | UND               | 20          |            |                               |                               |
| 09       | PEÇA FIO 6MM                | PEÇA              | 02          |            |                               |                               |
| 10       | INTERRUPTOR COM TOMADA      | UND               | 20          |            |                               |                               |
| 11       | FITA ISOLANTE 18MM X 10M    | UND               | 05          |            |                               |                               |
| 12       | CADEADO 35                  | UND               | 10          |            |                               |                               |

7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):

- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:
- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
- B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE   DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: